



Câmara Municipal de Anadia

**ACTA Nº 13/2010**

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

**LOCAL:** Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

**DATA:** 26 de Maio de 2010

**INÍCIO:** 09 horas e 45 minutos

**ENCERRAMENTO:** 12 horas e 45 minutos

**O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:**

**PRESIDENTE:** Prof. Litério Augusto Marques

**VEREADORES:** Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso (em regime de tempo inteiro)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Eng.º Aníbal José Franco Ferreira

Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos vinte e seis dias do mês de Maio de dois mil e dez, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu esta reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, e Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

---- Não compareceu à reunião o Senhor Vereador, Eng.º Aníbal José Franco Ferreira, por se encontrar impedido por motivos inadiáveis de ordem profissional, tendo a sua falta sido considerada justificada, no seguimento do e-mail enviado a informar de que não poderia estar presente na reunião de Câmara e a solicitar a justificação da falta.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e quarenta e cinco minutos.-----

### ***PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO***

---- **PEDRO BANDEIRA E MICHEL SANTOS:**-----

---- A abrir o período de intervenção destinado ao público, tomou a palavra o cidadão, Pedro Bandeira, da Curia, que compareceu à reunião acompanhado do cidadão Michel Santos, ambos em representação da Equipa Arciprestal de Anadia, para procurar saber qual a decisão que tinha recaído sobre o pedido de apoio apresentado por aquela Equipa para realização da actividade "Arciprestelândia", que tinha decorrido no Vale Santo, em Anadia, no passado fim-de-semana.-----

---- Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara informou os cidadãos de que o pedido tinha sido presente à reunião do Executivo Municipal do passado dia doze de Maio, e que da mesma tinha resultado a disponibilização do espaço pretendido e o deferimento do pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela realização do evento. Quanto ao apoio financeiro, informou que o mesmo poderia ser analisado em próxima reunião.-----

---- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

---- Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número noventa e oito (98), relativo ao passado dia vinte e cinco (25) de Maio, o qual apresenta o saldo abaixo descrito, em dinheiro e documentos:-----

---- Saldo do Dia Anterior:-----	€ 5.359.283,75;
---- Entrada do Dia:-----	€ 15.036,85;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 7.484,96;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 6,00;
---- Saída do Dia:-----	€ 162,86;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 162,86;

---- Dotações não Orçamentais-----	€ 00,00;
---- Saldo para o Dia Seguinte:-----	€ 5.366.611,85;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 5.117.486,41;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 249.125,44;

---- **APROVAÇÃO DA ACTA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO DE DOIS MIL E DEZ (ORDINÁRIA), REALIZADA NO DIA DOZE DE MAIO:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a **Acta nº 12/2010**, da reunião ordinária realizada no passado dia doze de Maio, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

---- **INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:**-----

---- Os assuntos objecto das deliberações identificadas pelo sinal (\*), foram tratados pelo Executivo, ao abrigo do disposto no Artigo 83.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução.-----

---- **\*MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA, E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (ALTERAÇÃO Nº 05 E ALTERAÇÃO Nº 04, RESPECTIVAMENTE):**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para aprovação, os documentos mencionados em epígrafe, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Dos mesmos, constam uma alteração ao Orçamento da Despesa, com o número cinco (05), e uma alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, com o número quatro (04), nos montantes definidos nos documentos anexos à presente minuta.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, aprovar os mesmos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **\*PROGRAMA DE ACTIVIDADES E DESPESAS (PRECISAS ATÉ À DATA) DA EDIÇÃO DE DOIS MIL E DEZ DA FEIRA DA VINHA E DO VINHO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para conhecimento do Executivo, o programa de actividades e as despesas (precisas até à data) da edição de dois mil e dez da Feira da Vinha e do Vinho, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- O Executivo tomou conhecimento do programa da VII Edição da Feira da Vinha e do Vinho, assim como das despesas precisas até àquela data.-----

---- **\*SOGRAPE VINHOS, S.A. - BENEFÍCIOS ESTABELECIDOS PELO DECRETO-LEI Nº 249/2009, DE 23 DE SETEMBRO (ALÍNEAS a) e c),ARTIGO 16.º) - PEDIDO DE ISENÇÃO OU REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI):-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Sogrape Vinhos, S.A., que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Aquela empresa pretende desenvolver no concelho de Anadia um projecto de investimento produtivo, que surge na sequência da estratégia global definida para reforçar a operação nos mercados internacionais, bem como para consolidar a sua presença no mercado nacional. Essa estratégia da empresa é suportada por um projecto estruturante intitulado "Racionalização dos Pólos Produtivos - RPP", do qual faz parte integrante o "Projecto Charmat", que se localiza no centro de vinificação de Anadia e tem o objectivo de dotar o promotor das condições internas adequadas para a elaboração de novos vinhos espumantes e frisantes (nomeadamente o Mateus Rose Sparkling), utilizando o processo de charmatização. Para tal, vem solicitar a isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis, ou a sua redução, baseando-se no valor do investimento que será realizado no Município de Anadia, assim como na garantia da manutenção dos postos de trabalho da empresa.-----

---- Entretanto solicitado o parecer do Gabinete Jurídico, o mesmo começa por fazer o enquadramento jurídico da situação em apreço, concluindo que o projecto de investimento produtivo da Sogrape Vinhos, S.A., tendo em conta o seu capital social, assim como o montante de investimento a realizar, se enquadra nos parâmetros definidos no nº 1 do Artigo 41.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, bem como na alínea b) do nº 1 do Artigo 16.º do Código Fiscal do Investimento, que prevê a "isenção ou redução de IMI, relativamente a prédios utilizados pela entidade na actividade desenvolvida no quadro do investimento".-----

---- Assim, e considerando que o investimento previsto pela Sogrape Vinhos, S.A. irá beneficiar o concelho de Anadia, não só em termos materiais, como também em termos laborais, mormente com a aludida manutenção de postos de trabalho no concelho, entende que, no que à pretensão de obter benefícios fiscais em sede de IMI no concelho de Anadia diz respeito, nada obsta a que seja emitida declaração nesse sentido, pelo órgão municipal competente, que no caso será a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, de acordo com o previsto na alínea g) do nº 2 do Artigo 53.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias, com a redacção atribuída pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- Considerada a informação prestada pelo Gabinete Jurídico e tecidas diversas considerações sobre o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a emissão de declaração de reconhecimento do interesse municipal do projecto de investimento produtivo que a empresa Sogrape Vinhos, S.A. pretende implementar no concelho de Anadia.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **\*PROPOSTA DE RECRUTAMENTO - PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS CONJUGADOS DO Nº 2 COM AS ALÍNEAS a) E b) DO Nº 11, AMBOS DO ARTIGO 23.º DA LEI Nº 3-B/2010, DE 28 DE ABRIL, E COM Nº 6 DO ARTIGO 6.º DA LEI 12-A/2008, DE 27 DE FEVEREIRO, E AINDA COM O Nº 2, ARTIGO 3.º DO DECRETO-LEI Nº 209/2009, DE 3 DE SETEMBRO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Fátima Dourado Azevedo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Relativamente ao assunto supra, a Chefe de Divisão elaborou a informação, com o seguinte teor: "De acordo com o previsto no Decreto-Lei nº 209/2009, de 03 de Setembro, que procedeu à adaptação à Administração Autárquica do disposto na Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro, a gestão de pessoal, incluindo as alterações que anualmente se façam ao mapa de pessoal, aumentando ou diminuindo postos de trabalho, depende dos recursos financeiros que, para o efeito, sejam disponibilizados no Orçamento Municipal aprovado pela Assembleia Municipal.-----

---- Nos termos do disposto no nº 4 do Artigo 14.º da Lei nº 59/2008, de 11 de Setembro, que aprovou o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), quando a renovação do contrato de trabalho por tempo determinado implique que a duração do contrato seja superior a cinco anos, equivale ao reconhecimento pela entidade empregadora pública da necessidade de ocupação de um posto de trabalho com recurso à constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinando: a) a alteração do mapa de pessoal de forma a prever aquele posto de trabalho; b) a publicitação de procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.-----

---- Quanto à alínea a), já foram previstos os respectivos postos de trabalho no mapa de pessoal, para o ano de dois mil e dez, aprovado na sessão da Assembleia Municipal realizada a vinte e um de Dezembro de dois mil e nove. No que respeita à alínea b), compete à Câmara Municipal promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos, ou seja, promover a abertura do respectivo procedimento concursal.-----

---- Assim, e nos termos do Artigo 14.º supra referido, visa-se proceder ao recrutamento, obrigatório, para ocupação de vinte e seis postos de trabalho, adiante discriminados no Anexo I. Além desses postos de trabalho, torna-se necessário proceder ao recrutamento de mais dois postos de trabalho: um na área de engenharia civil, a afectar à Divisão de Urbanismo, devido à aposentação do Senhor Eng.º Francisco Augusto Costa Pires dos Reis, que ocorreu em Dezembro de dois mil e nove, e outro de encarregado geral operacional, a afectar à Divisão de Ambiente e Vias Municipais, porque o actual encarregado geral, Senhor José António de Jesus Simões, já requereu e aguarda a

qualquer momento a sua aposentação.-----

---- Relativamente aos encargos a suportar com o respectivo recrutamento, no ano de dois mil e dez, partindo do princípio que os respectivos procedimentos concursais irão estar concluídos no próximo mês de Agosto, prevê-se que, durante esses quatro meses, atinjam o montante de € 86.953,44 (oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e três euros e quarenta e quatro cêntimos). No entanto, este valor é meramente indicativo e calculado com base no valor correspondente à primeira posição remuneratória da escala indiciária da respectiva categoria, podendo ser alterado em face do resultado da negociação salarial, que ocorrerá, obrigatoriamente, com os candidatos aprovados e ordenados na lista unitária que precede o recrutamento.-----

---- Acresce que este valor, salvo os assinalados com \* no Anexo I que se segue (Técnico Superior na área de Engenharia Civil e Encarregado Geral Operacional) não representam qualquer aumento da despesa com pessoal, uma vez que estes encargos já estão a ser suportados com pessoal contratado por tempo determinado, que irão caducar automaticamente com a celebração dos contratos de trabalho por tempo indeterminado.-----

---- No entanto, e pese embora o estatuído no referido Artigo 14.º da Lei nº 59/2008, de 11 de Setembro, o certo é que, com a entrada em vigor do Orçamento de Estado para o ano dois mil e dez, aprovado pela Lei nº 3-B/2010, de 28 de Abril, e por imposição do seu Artigo 23.º, surgiram alterações, que prevalecem sobre todas as disposições legais, gerais ou especiais relativamente ao recrutamento de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida, a saber:-----

- O recrutamento desses trabalhadores deve observar a regra de recrutamento de um trabalhador por, pelo menos, duas saídas por aposentação, exoneração, demissão, despedimento ou outra forma de desvinculação (nº 1 do Artigo 23.º da Lei nº 3-B/2010, de 28 de Abril);-----

- Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, e ponderada a evolução dos recursos humanos do Município, pode ser emitido parecer favorável, pela Assembleia Municipal, ao recrutamento em número superior ao atrás referido (nº 2, conjugado com alíneas a) e b), do nº 11, ambos do Artigo 23.º da Lei nº 3-B/2010, de 28 de Abril);-----

- Em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por pessoal com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, poderá a Câmara Municipal proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, desde que para isso tenha parecer favorável da Assembleia Municipal, devendo o sentido e a data desse parecer ser expressamente mencionado no procedimento de recrutamento (nos termos conjugados do nº 2 com a alínea a), do nº 11, ambos do Artigo 23.º da Lei nº 3-B/2010, de 28 de Abril, e com nº 6 e 7 do Artigo 6.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e ainda com o nº 2, Artigo 3.º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro);-----

- Para emissão do referido parecer, devem os serviços instruir as propostas de recrutamento, designadamente com os seguintes elementos:-----

- Indicação do número de efectivos saídos, no ano anterior e ao longo do ano em curso, bem como o número de recrutamentos efectuados no mesmo período;-----
- Estudo justificativo da necessidade do recrutamento, em especial da indispensabilidade de substituição dos efectivos saídos e da impossibilidade de o fazer por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade;-----
- Decisão do respectivo membro do Governo sobre a proposta.-----

---- Nestes termos, sem prejuízo de melhor entendimento relativamente à interpretação do supramencionado Artigo 23.º, que segundo informação da CCRC e da ANM, deverá ser aplicado a todos os procedimentos concursais cuja abertura ocorra após a entrada em vigor do orçamento de Estado (29/04/2010), e considerando que:-----

- Por motivo de aposentação, no ano de dois mil e nove saíram cinco trabalhadores, no ano dois mil e dez saíram dois, e já requereram e aguardam decisão seis trabalhadores. Nesse mesmo período não foi efectuado nenhum recrutamento;-----

---- A evolução dos recursos humanos, durante os últimos dez anos (desde 1999) dita-nos que saíram sessenta e seis efectivos (sessenta e seis aposentações e um falecimento) e entraram dezasseis, conforme consta dos mapas anexo II e anexo III;-----

- Relativamente à necessidade do recrutamento, parece-me que com a saída dos vinte seis trabalhadores contratados por tempo determinado (que já se encontram ao serviço da Câmara Municipal há mais de cinco anos) e na eventualidade de não se conseguirem ocupar esses postos de trabalho com recurso a pessoal com vínculo por tempo indeterminado ou em mobilidade especial, ficará seriamente comprometido o normal funcionamento dos serviços, pois será impossível assegurar as funções com recurso à mobilidade dos restantes trabalhadores desta Câmara Municipal sem pôr em causa a sua actividade;-----

---- Propõe-se que a Câmara Municipal de Anadia solicite parecer favorável à Assembleia Municipal, nos termos conjugados do nº 2 com as alíneas a) e b) do nº 11, ambos do Artigo 23.º da Lei nº 3-B/2010, de 28 de Abril, e com nº 6 do Artigo 6.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e ainda com o nº 2, Artigo 3.º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, sobre:-----

---- O recrutamento em número superior ao da regra de um trabalhador por pelo menos duas saídas por aposentação, exoneração, despedimento ou outra forma de desvinculação, atendendo a que se trata de uma situação excepcional, por forma a recrutar os vinte e oito lugares constantes do Anexo I;-----

---- O alargamento da área de recrutamento de forma a que, em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por pessoal com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, ou em mobilidade especial, possa a Câmara Municipal proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida (nos termos conjugados do nº 2 com a alínea a), do nº 11, ambos do Artigo 23.º da Lei nº 3-B/2010, de 28 de Abril, e com os nºs 6 e 7 do Artigo 6.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e ainda com o nº 2 do

Artigo 3.º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro).-----

---- Depois de prestados alguns esclarecimentos sobre o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação, tendo os Senhores Vereadores do PS declarado que o seu voto a favor resulta do parecer favorável e das explicações dadas pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos relativamente ao procedimento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal a emissão de parecer favorável, nos termos conjugados do nº 2 com as alíneas a) e b) do nº 11, ambos do Artigo 23.º da Lei nº 3-B/2010, de 28 de Abril, e com nº 6 do Artigo 6.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e ainda com o nº 2, Artigo 3.º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, sobre:-----

---- O recrutamento em número superior ao da regra de um trabalhador por pelo menos duas saídas por aposentação, exoneração, despedimento ou outra forma de desvinculação, atendendo a que se trata de uma situação excepcional, por forma a recrutar os vinte e oito lugares constantes do Anexo I (apenso à sobredita informação);-----

---- O alargamento da área de recrutamento de forma a que, em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por pessoal com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, ou em mobilidade especial, possa a Câmara Municipal proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida (nos termos conjugados do nº 2 com a alínea a), do nº 11, ambos do Artigo 23.º da Lei nº 3-B/2010, de 28 de Abril, e com os nºs 6 e 7 do Artigo 6.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e ainda com o nº 2 do Artigo 3.º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **\*INFORMAÇÃO SOCIAL - ANTÓNIO FERNANDO MARTINS PEREIRA - PEDIDO DE APOIO PARA PAGAMENTO DOS ALMOÇOS DO SEU FILHO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. Na mesma, prestada em cumprimento do despacho exarado no pedido apresentado por António Fernando Martins Pereira, para apoio no pagamento dos almoços do seu filho menor, a Técnica Superior informa que o requerente, devido às suas dificuldades socioeconómicas, não tem conseguido efectuar esse pagamento, tendo por regularizar junto da Associação Social de Avelãs de Caminho, de acordo com informação prestada pela sua Directora Técnica, o valor correspondente a quarenta e sete refeições (num total de cento e dezassete euros e cinquenta cêntimos). Depois de efectuada a análise da situação do requerente, com base na situação socioeconómica do agregado, a Técnica Superior considera que o pedido tem enquadramento para apoio no âmbito do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações, da



Câmara Municipal de Anadia (no seu artigo 8.º, da participação no domínio da acção social), pelo que submete à consideração do Executivo a decisão a tomar sobre o assunto.-----

---- Considerados os factos relatados na informação técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do valor total de cento e dezassete euros e cinquenta cêntimos (€ 117,50), à Associação Social de Avelãs de Caminho, correspondente ao fornecimento das refeições acima referidas.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

### **ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA**

---- **DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **1. RELAÇÃO DAS DECISÕES QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo das decisões que recaíram sobre os processos de contra-ordenação abaixo descritos:-----

---- **1.1** Processo de contra-ordenação nº 33/2010, em nome de Elias Rodrigues Ventura, residente na Rua dos Olivais, no lugar de Cerca, freguesia de Avelãs de Cima, por ter procedido à destruição do coberto vegetal (mobilização de solos), com plantação de árvores (eucaliptos), sem possuir a respectiva licença administrativa - Arquivado o processo de contra-ordenação (licenciamento efectuado).-----

---- **1.2** Processo de contra-ordenação nº 104/2007, em nome de António Seabra Martins, residente na Rua da Cartaxa, no lugar e freguesia de Avelãs de Caminho, por ter levado a efeito a construção de uma oficina de manutenção e reparação de veículos automóveis sem possuir a respectiva licença administrativa - Aplicada uma admoestação ao arguido (licenciamento efectuado).-----

---- **1.3** Processo de contra-ordenação nº 05/2010 em nome de Lopo de Sousa Freitas, residente na Travessa da Avenida José Luciano de Castro, em Anadia, por ter procedido à destruição do coberto vegetal (mobilização de solos), com plantação de árvores (eucaliptos), sem possuir a respectiva licença administrativa - Arquivado o processo de contra-ordenação (licenciamento efectuado).-----

---- **1.4** Processo de contra-ordenação nº 43/2010, em nome de Manuel Augusto Santiago São Brás, residente na Rua Alexandre Seabra, em Anadia, por ter efectuado um aterro, alterando o relevo natural do solo, sem possuir a respectiva licença administrativa - Aplicada uma admoestação ao arguido (primário a nível contra-ordenacional e infracção de reduzida gravidade).-----

---- **2. RELAÇÃO DAS LICENÇAS EMITIDAS DE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS PARA EFEITO DE PLANTAÇÃO DE ÁRVORES, NOS TERMOS DO Nº 1, DO ARTIGO 1.º, DO DECRETO-LEI Nº 139/89, DE 28 DE ABRIL:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento ao Executivo, a relação das licenças de mobilização de solos para efeito de plantação de árvores, emitidas nos termos do nº 1, do Artigo 1.º, do Decreto-Lei nº 139/89, de 28 de Abril, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

**---- 3. PAGAMENTOS EFECTUADOS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE SETE E VINTE DE MAIO DE DOIS MIL E DEZ:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo dos pagamentos efectuados, no montante de quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e um euros e quarenta e oito cêntimos (€ 496.741,48), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

**---- 4. RELAÇÃO DOS DESPACHOS QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, com projecto de arquitectura aprovado e com aprovação definitiva, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

**---- ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:-----**

**---- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:-----**

**---- 1. PARÓQUIA DE ARCOS - PEDIDO DE APOIO PARA COMPENSAR DESPESAS INERENTES À CELEBRAÇÃO CONCELHIA DO CORPO DE DEUS, DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PALCO E DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DA CANTINA ESCOLAR MUNICIPAL:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Paróquia de Arcos, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Aquela Paróquia irá realizar, no próximo dia três (03) de Junho, a Solenidade do Corpo de Deus, uma festa que culminará com a habitual Procissão Arciprestal, na qual estarão representadas, para além da Câmara Municipal, diversas Instituições, quer eclesiais, quer civis, pelo que vem solicitar a colocação de um palco no Jardim Municipal, em frente ao Tribunal, a cedência das instalações da Cantina Escolar Municipal, onde será servido o lanche às entidades convidadas, e uma comparticipação monetária para compensar as despesas a realizar com a referida celebração.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Arcos, no valor de quatrocentos euros (€ 400,00), para o fim solicitado, e autorizar a utilização das instalações da Cantina Escolar Municipal, bem como a disponibilização do palco.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 2. LASA - LIGA DOS AMIGOS DE SAMEL - PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ACTIVIDADE "VOLTA À FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO EM BICICLETA":-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Liga dos Amigos de Samel, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. No próximo dia três de Junho, vai aquela Liga organizar a actividade "Volta à Freguesia de Vilarinho do Bairro em bicicleta", pelo que vem solicitar a colaboração possível da Câmara Municipal para a sua realização.-----

---- Considerando todos os pedidos apresentados para realização de provas análogas, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Liga dos Amigos de Samel de que a Câmara Municipal não poderá satisfazer todos os pedidos, a não ser no âmbito de uma organização conjunta, a nível concelhio, de um ou dois grandes eventos da mesma natureza.-----

**---- 3. ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DO PEREIRO - PEDIDO DE DISPONIBILIZAÇÃO DO AUTOCARRO DE CINQUENTA LUGARES PARA REALIZAÇÃO DE UMA VIAGEM DE CARÁCTER CULTURAL À CIDADE DE ÉVORA E BARRAGEM DO ALQUEVA, NO PRÓXIMO DIA DOZE DE JUNHO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Desportiva e Cultural do Pereiro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Aquela Associação irá realizar, no próximo dia doze (12) de Junho, uma viagem de carácter cultural à cidade de Évora e barragem do Alqueva, com visita aos monumentos da cidade. Para o efeito, vem solicitar a disponibilização do autocarro de cinquenta lugares.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido por indisponibilidade na data pretendida.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 4. JOÃO TIAGO CASTELO BRANCO - PEDIDO DE CEDÊNCIA, A TÍTULO GRATUITO, DO ESPAÇO DO AUDITÓRIO DO MUSEU DO VINHO BARRADA PARA REALIZAÇÃO DE UMA CONFERÊNCIA SUBORDINADA AO TEMA "QUESTÕES URBANÍSTICAS", NO PRÓXIMO DIA DEZANOVE DE JUNHO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por João Tiago Castelo Branco, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. O requerente, na qualidade de Presidente da Concelhia do CDS-PP de Anadia, vem solicitar a cedência do espaço do Auditório do Museu do Vinho

Bairrada, para levar a efeito, no próximo dia dezanove de Junho, às dezassete horas, uma Conferência subordinada ao tema "Questões Urbanísticas". Solicita, ainda, que ao abrigo do respectivo regulamento, e atenta a finalidade de interesse colectivo, que a cedência pretendida seja autorizada a título gratuito.-----

---- Analisado o pedido, e tendo em conta a Tabela de Preços do Município de Anadia, aprovada em reunião de Câmara de dezanove de Abril último, nomeadamente o seu Artigo 19.º (Isenções e Reduções), o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência, a título gratuito, do espaço pretendido para realização da actividade proposta, dentro do horário normal de expediente. No entanto, tendo em conta que para o dia solicitado já existe uma actividade sobre a qual irá recair uma sobreposição de horas, deverá o requerente analisar e ponderar a sua pretensão, articulada com os serviços administrativos do Museu do Vinho Bairrada.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, informar o requerente de que nas actividades a realizar para além do horário de expediente normal, as despesas inerentes ao funcionamento do espaço, nomeadamente com o pessoal afecto a esse funcionamento, serão da responsabilidade do promotor.-----

---- **5. PROPOSTA - CEDÊNCIA DE UMA SALA PARA INSTALAÇÃO DE UM NÚCLEO DA AMI (ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL) EM ANADIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para cedência de uma sala para instalação de um Núcleo da AMI em Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. Considerando o reconhecido e meritório trabalho realizado pela AMI, tanto a nível nacional como internacional; a voluntariosa disponibilidade de um grupo de munícipes anadienses para a criação de um núcleo da Associação no Município de Anadia e o pedido apresentado à Câmara Municipal por um grupo de voluntários para cedência de um espaço onde possam exercer as suas actividades de beneficência, responsabilizando-se pelo bom uso e manutenção do mesmo, o Senhor Presidente da Câmara propõe, nos termos da alínea b) do nº 4 do Artigo 64.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a cedência de um espaço na "Casa Rodrigues Lapa" (coordenado com as outras Associações lá instaladas), ficando a AMI responsável pela preservação, manutenção e dinamização do mesmo.-----

---- Analisado o assunto, e tendo em conta a finalidade da pretensão, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a cedência de um espaço na "Casa Rodrigues Lapa", conforme proposto, mediante a celebração de um protocolo de cedência, nos mesmos termos de anteriores cedências de espaços propriedade do domínio privado do Município.-----

---- **6. PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE VERBAS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta para atribuição de verbas às Freguesias do concelho, que se destinam a apoiar a realização de obras nas Freguesias, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta para atribuição de verbas às Freguesia do concelho, que se destinam a apoiar a realização de obras, no valor total de cento e sessenta mil, quinhentos e noventa euros (€ 160.590,00), distribuído da seguinte forma:-----

---- Verbas que se destinam a apoiar obras a realizar nas Freguesias:-----	
---- Aguium-----	€ 7.787,00;
---- Amoreira da Gândara-----	€ 8.613,00;
---- Ancas-----	€ 6.664,00;
---- Arcos-----	€ 15.551,00;
---- Avelãs de Caminho-----	€ 7.815,00;
---- Avelãs de Cima-----	€ 15.786,00;
---- Mogofores-----	€ 6.664,00;
---- Moita-----	€ 14.794,00;
---- Óis do Bairro-----	€ 6.664,00;
---- Paredes do Bairro-----	€ 7.432,00;
---- Sangalhos-----	€ 15.407,00;
---- São Lourenço do Bairro-----	€ 11.942,00;
---- Tamengos-----	€ 9.107,00;
---- Vila Nova de Monsarros-----	€ 12.311,00;
---- Vilarinho do Bairro-----	€ 14.053,00;
---- <b>TOTAL</b> -----	<b>€ 160.590,00</b>

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **7. ESCOLÍADAS - ASSOCIAÇÃO RECREATIVO-CULTURAL - PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DA FINALÍSSIMA DAS ESCOLÍADAS DOIS MIL E DEZ NO VELÓDROMO NACIONAL DE SANGALHOS, NO PRÓXIMO DIA DOIS DE JUNHO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelas Escolíadas - Associação Recreativo-Cultural, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Aquela Associação irá promover, no próximo dia dois (02) de Junho, a realização da Finalíssima das Escolíadas dois mil e dez (2010). Para o efeito, vem solicitar a disponibilização das instalações do Velódromo Nacional de Sangalhos.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, disponibilizar as instalações solicitadas para realização da actividade proposta.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 8. MUNICIPALITÉ DE VILLECRESNES - PROPOSTA DE GEMINAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE ANADIA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta apresentada pelo Município Francês de Villecresnes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. Aquele Município, em Março de dois mil e oito, desenvolveu um projecto com o objectivo de aprofundar os laços culturais, desportivos, escolares e, eventualmente, socioeconómicos com outras cidades da União Europeia. Nesse sentido, e pela vontade demonstrada pelos moradores da cidade, de se implicarem nesse projecto de intercâmbio, assim como pela existência de uma numerosa comunidade portuguesa no Município, vem propor que o Município de Anadia se associe a esse seu projecto, através do estabelecimento de uma parceria de geminação.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o assunto ao Senhor Vereador, Eng.º Jorge Sampaio, por forma a analisar mais detalhadamente a pretensão do Município Francês para posterior decisão.-----

**---- 9. PARECER TÉCNICO SOBRE PROPOSTA DE DOAÇÃO DE PUBLICAÇÕES À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ANADIA, POR PARTE DE ANADIANA, REPRESENTAÇÕES, LDA.:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o parecer emitido pela Técnica Superior de Biblioteca e Documentação, Dr.ª Sónia Almeida, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. O referido parecer foi emitido no seguimento da apresentação de uma proposta de doação à Biblioteca Municipal de Anadia, por parte de Anadiana, Representações, Lda., das publicações elencadas em lista anexa. Após submissão das publicações a uma avaliação de acordo com a política de desenvolvimento do fundo documental traçada para a Biblioteca Municipal de Anadia, a Técnica verificou que as mesmas não são passíveis de integrar o Acervo Documental da Biblioteca Municipal, por se tratar de manuais escolares. Todavia, não obstante a sua natureza, é de opinião que a doação proposta seja aceite, uma vez que as referidas publicações poderão integrar o Fundo de Manuais, albergado no Depósito da Biblioteca Municipal, o qual serve para ser consultado pelos utilizadores da Biblioteca e, concomitantemente, para ser doado no âmbito de pedidos dirigidos à Câmara Municipal, quer por Instituições de Solidariedade Social, quer através de campanhas de angariação de fundos documentais para países em via de desenvolvimento. Pelo que antecede, e de acordo com o Capítulo IV (das *Doações e Legados*) do Regulamento da Biblioteca Municipal de Anadia, submete à consideração do Executivo a aceitação da referida doação, observando a sua eventual alienação nas sobreditas condições.-----

---- Considerado o parecer emitido pela Técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade, aceitar a doação proposta pela empresa Anadiana, Representações, Lda., que se encontra anexa àquele parecer técnico, nos termos e condições do mesmo.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, informar a proponente, Anadiana, Representações, Lda., de que a Câmara Municipal se congratula e agradece o facto de ter escolhido a Biblioteca Municipal de Anadia para perpetuar as publicações em questão.-----

**---- 10. COMISSÃO FABRIQUEIRA DA CAPELA DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - CERCA - SÃO PEDRO - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RESTAURO DA CAPELA DO LUGAR:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Comissão Fabriqueira da Capela de Nossa Senhora do Livramento - Cerca - São Pedro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. Encontrando-se a Capela de Nossa Senhora do Livramento - Cerca - São Pedro, que tem uma traça arquitectónica e de considerado valor, a necessitar, urgentemente, de obras de restauro no seu interior, a sua Comissão Fabriqueira propôs-se realizar essas obras, intercedendo junto da população para dar o seu contributo para tais melhoramentos. No entanto, deparada com dificuldades financeiras, vem apelar à participação da Câmara Municipal por forma a conseguir alcançar o objectivo a que se propôs, anexando uma proposta de orçamento.-----

---- Feita uma primeira análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, solicitar à Comissão Fabriqueira da Capela de Nossa Senhora do Livramento - Cerca - São Pedro a apresentação da proposta com o valor discriminado, referente a mão-de-obra e a materiais.-----

**---- 11. JSD ANADIA - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE UM TORNEIO DE FUTSAL MASCULINO/FEMININO NO PAVILHÃO MUNICIPAL DE ANADIA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido de apoio apresentado pela Secção de Anadia da Juventude Social Democrata, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. Aquela Secção encontra-se a organizar um torneio de futsal masculino/feminino, destinado aos jovens do concelho de Anadia. Tendo programado o torneio para decorrer às sextas-feiras e sábados, entre vinte e cinco de Junho e final de Julho, vem a referida Secção solicitar o apoio da Câmara Municipal, através da cedência do Pavilhão Municipal de Anadia, para levar a efeito o Torneio pretendido.-----

---- Solicitada a informação do responsável pelas instalações, o mesmo dá a conhecer que o Pavilhão Municipal de Anadia tem agendados treinos e jogos de treino das equipas de basquetebol e de hóquei em patins do Anadia Futebol Clube, de acordo com o seu plano de formação para aquelas duas modalidades. Acresce ainda na sua informação, a necessidade de se efectuar um plano de trabalhos com vista à reparação e tratamento dos pisos, bem como à pintura e alteração das linhas das modalidades praticadas nas instalações desportivas municipais, de acordo com as regras oficiais, de forma a estarem concluídas no início da próxima época desportiva.-----

---- Considerados os factos relatados na informação prestada pelo responsável, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Secção de Anadia da Juventude Social Democrata da indisponibilidade das instalações para a realização do Torneio de Futsal pretendido, recomendando encontrar outra solução como alternativa.-----

---- Relativamente ao assunto, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. Lino Pintado, para, em nome dos Vereadores do PS, declarar que, face aos argumentos apresentados, quanto ao facto do Pavilhão estar ocupado, concordavam com o indeferimento do pedido.-----

**---- 12. JUNTA DE FREGUESIA DE AVELÃS DE CAMINHO - PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A EQUIPA DE CICLISMO DA CASA DO POVO DE AVELÃS DE CAMINHO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. Tendo aquela Autarquia sido abordada pelos elementos da Secção de Ciclismo da Casa do Povo de Avelãs de Caminho, vem a mesma solicitar o apoio financeiro da Câmara Municipal para fazer face à despesa realizada com a aquisição do necessário equipamento para a referida Secção de Ciclismo.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho de que não poderá prestar o apoio solicitado por constrangimentos de ordem orçamental.-----

**---- 13. PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANADIA E O ATLÉTICO CLUBE DE FAMILIÇÃO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta para celebração de protocolo de colaboração, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. O protocolo proposto, para celebrar entre o Município de Anadia, a Junta de Freguesia de Arcos e o Atlético Clube de FAMILIÇÃO, tem por objecto a colocação de relvado sintético, a vedação e a manutenção do Campo José Maria Mariz Silva, em FAMILIÇÃO.-----

---- Analisada a proposta, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração do sobredito protocolo, nos termos e condições propostos.-----

**---- ALTERAÇÃO DE PRESENCAS - SENHORA VEREADORA, ENG.ª MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO:-----**

---- A Senhora Vereadora, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, ausentou-se da reunião quando eram onze horas e trinta minutos, não tendo participado nas restantes deliberações da ordem do dia.-----

**---- 14. INFORMAÇÃO DO GABINETE JURÍDICO SOBRE A EXPOSIÇÃO APRESENTADA POR "CAVES QUINTA DA CORGA, LDA." PARA RESCISÃO DO CONTRATO-PROMESSA CELEBRADO COM O MUNICÍPIO DE ANADIA RELATIVO À ARREMATÇÃO EM HASTA PÚBLICA DO LOTE Nº 37 DA ZONA INDUSTRIAL DO PARAIMO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Gabinete Jurídico, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. A referida informação foi prestada relativamente ao pedido apresentado pela sociedade comercial "Caves Quinta da Corga, Lda." para rescisão do contrato-



promessa celebrado com o Município de Anadia, relativo à arrematação em hasta pública do Lote nº 37 da Zona Industrial do Paraimo, assim como para reversão do referido lote para a Câmara Municipal e respectiva restituição dos valores já liquidados.-----

---- Analisada a informação prestada pelo Gabinete Jurídico relativamente ao pedido apresentado pela sociedade comercial "Caves Quinta da Corga, Lda.", o Executivo deliberou, por unanimidade, aceitar a reversão do Lote nº 37 da Zona Industrial do Paraimo para a Câmara Municipal e autorizar a restituição dos valores liquidados por aquela sociedade.-----

---- **15. PROPOSTA DE RECTIFICAÇÃO DO REGULAMENTO DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE ANADIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, uma proposta de rectificação do Regulamento de Taxas do Município de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. Com a entrada em vigor do Regulamento de Taxas do Município de Anadia, recentemente publicado em Diário da Republica, a seis de Maio de dois mil e dez, foi verificada a existência de um erro ao nível do parâmetro definido com "A" na fórmula prevista no Artigo 67.º do Regulamento de Taxas do Município de Anadia para cálculo da TMU (Taxa Municipal de Urbanização). Assim, o Senhor Presidente da Câmara Municipal propõe a rectificação do referido parâmetro, por forma a que no mesmo sejam considerados, também, os espaços urbanos urbanizáveis e não apenas o solo urbano urbanizável industrial, devendo tal parâmetro ter a seguinte definição: "A - área total (m<sup>2</sup>) do perímetro urbano que integra os espaços urbanos, urbanizáveis e industriais previstos no Plano Director Municipal em vigor, de 28.373.928 m<sup>2</sup>". Pelo que antecede, propõe a reformulação da fórmula para:  $TMU = [\sum (K_i \times S_i) \times \sum (l_i \times PP_i \times 40 \times L_i)]/A$ .-----

---- Relativamente ao Artigo 53.º do sobredito Regulamento, e em virtude de não ter sido contemplada a transferência para as entidades públicas intervenientes nas vistorias e para a entidade responsável pela plataforma de interoperabilidade, propõe que o mesmo passe a ter a seguinte redacção: "É devido o pagamento das taxas estabelecidas no Artigo 12.º da Tabela de Taxas em Anexo, para cada um dos actos relativos à instalação, alteração e exploração dos estabelecimentos industriais, nos termos do Artigo 61.º do Decreto-Lei nº 209/2008, de 29 de Outubro, sem prejuízo no disposto no nº 1 do Artigo 71.º deste Regulamento. O pagamento das taxas acima referidas, para os actos de vistoria com intervenção de entidades públicas, e pela recepção do registo à entidade responsável pela plataforma de interoperabilidade, é de 15% e 5%, respectivamente."-----

---- Além do atrás referido, o Senhor Presidente da Câmara Municipal falou ainda da necessidade de se proceder à correcção de algumas imprecisões na Tabela de Taxas Anexa ao supra referido Regulamento. Assim, no nº 3 do Artigo 5.º (Emissão de alvarás de autorização de utilização e de alteração de uso), onde se lê "3. Emissão de alvará de autorização de utilização, ou suas alterações para estabelecimentos e conjuntos comerciais constantes da Lei nº 21/2009, de 19 de Janeiro", deverá ler-se "3. Emissão de alvará de autorização de utilização, ou suas alterações para

estabelecimentos e conjuntos comerciais constantes do Decreto-Lei nº 21/2009, de 19 de Janeiro". Igualmente, no nº 4 do Artigo 15.º (Vistorias), onde se lê "4. Vistorias a estabelecimentos e conjuntos comerciais constantes da Lei nº 21/2008, de 19 de Janeiro", deverá ler-se "4. Vistorias a estabelecimentos e conjuntos comerciais constantes do Decreto-Lei nº 21/2009, de 19 de Janeiro". E, ainda, no Artigo 1.º (Apreciação dos pedidos), no seu nº 5 (Apreciação do pedido de comunicação prévia), nessa mesma linha, não deverá constar qualquer tipo de valor.-----

---- Analisados os documentos e considerados os esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com as rectificações ao Regulamento de Taxas do Município de Anadia e propor à Assembleia Municipal a sua aprovação.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **16. MARIA JOÃO FERNANDES - PEDIDO DE APOIO PARA A EDIÇÃO DA OBRA "ENTRE A VINHA", DA AUTORIA DE GONÇALO SALVADO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Maria João Fernandes, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. A requerente vem solicitar à Câmara Municipal apoio financeiro para viabilizar a edição da obra *Entre a Vinha*, da autoria de Gonçalo Salvado.-----

---- Feita uma primeira apreciação da obra, por parte do Técnico Superior, Dr. Pedro Dias, o mesmo emite o seu parecer positivo quanto a um eventual apoio financeiro, já que pelo valor da publicação a Autarquia e o Museu do Vinho poderão ter a referência do Município em todos os exemplares que serão impressos e distribuídos pelo País através da Editora Portugália, sendo Anadia a única patrocinadora publicação, com os benefícios de visibilidade nacional dessa associação. Entretanto, solicitada também uma apreciação do trabalho à Técnica Superior, Dr.ª Paula Figueira Santos, a Técnica, em síntese, informa que, considerando os critérios geralmente seguidos pela Autarquia para o patrocínio de edições, é de opinião que o deferimento do apoio solicitado poderá ter enquadramento no âmbito específico das actividades promovidas pelo Museu do Vinho Bairrada.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, participar na edição da obra *Entre a Vinha*, atribuindo ao autor Gonçalo Salvado uma verba de mil euros (€ 1.000,00). Foi também deliberado autorizar a inserção do logótipo do Município na referida publicação, recomendando a entrega de dez exemplares da obra para fazerem parte do acervo bibliográfico da Biblioteca Municipal de Anadia-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **17. ALEXANDRE MANUEL DA SILVA PEREIRA - PEDIDO DE APOIO PARA A EDIÇÃO DA OBRA "OLIVAIS ... PORQUE TE QUERO TANTO":**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Alexandre Manuel da Silva Pereira, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. O autor da monografia *Olivais ... porque te quero tanto*, vem solicitar à Câmara Municipal uma comparticipação para viabilizar a edição da obra. Entretanto solicitada uma apreciação do trabalho à Técnica Superior, Dr.ª Paula Figueira Santos, a Técnica, em síntese, informa que, compreendendo o entusiasmo que o autor depositou na feitura do estudo, o resultado do mesmo, apesar de interessante, enferma de diversos problemas cuja solução não será, na maior parte dos casos, fácil de alcançar.-----

---- Feita uma primeira análise do pedido e considerado o parecer técnico, assim como a informação prestada pela Senhora Vereadora, Dr.ª Rosa Tomás, de que haveria, já, uma versão alterada da monografia, o Executivo deliberou, por unanimidade, que o assunto ficaria pendente para resolução em próxima reunião, depois do Senhor Presidente da Câmara Municipal reunir com o autor da obra para tentar obter esclarecimentos adicionais sobre a nova versão.-----

---- **18. ASSOCIAÇÃO OLHAR 21 - ASSOCIAÇÃO DE APOIO À INCLUSÃO DO CIDADÃO COM TRISSOMIA 21 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO MUSEU DO VINHO BARRADA PARA REALIZAÇÃO DE UM EVENTO SOBRE A PRÉ-FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM CONTEXTO ESCOLAR PARA OS 2.º E 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO, PARA CRIANÇAS E JOVENS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS, NO PRÓXIMO DIA DEZANOVE DE JUNHO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Olhar 21, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. A requerente vem solicitar a cedência do Auditório do Museu do Vinho Bairrada, assim como de um pequeno espaço onde possa servir um pequeno lanche no final, para levar a efeito, no próximo dia dezanove de Junho, entre as catorze e as dezoito horas, um evento sobre a Pré- formação Profissional em Contexto Escolar para os 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico, para crianças e jovens com necessidades educativas especiais.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a disponibilização do espaço pretendido, a título gratuito.-----

---- **19. PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANADIA E A FREGUESIA DE TAMENGOS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta para celebração de protocolo de cooperação, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. O protocolo proposto, para celebrar entre o Município de Anadia e a Freguesia de Tamengos, tem por objecto a limpeza e manutenção dos lugares comuns, e respectivas instalações sanitárias, do prédio urbano destinado a comércio, sito na Ribeira da Mata; do Parque de Merendas da Curia, e respectivas instalações sanitárias, sito na Avenida dos Plátanos; e dos espaços utilizados pelos passageiros do caminho-de-ferro, do Edifício de Passageiros da Estação da Curia, na Linha Norte, e terrenos adjacentes (incluindo os elevadores).----

---- Analisada a proposta, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração do sobredito protocolo, nos termos e condições propostos.-----

---- **20. "FORNECIMENTO E MONTAGEM, POR LOTES, DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS PARA O VELÓDROMO NACIONAL DE SANGALHOS - CENTRO DE ALTO RENDIMENTO - ANADIA" - APROVAÇÃO DE CADERNO DE ENCARGOS, PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para abertura de concurso público internacional para "Fornecimento e montagem, por lotes, de equipamentos desportivos para o Velódromo Nacional de Sangalhos - Centro de Alto Rendimento - Anadia" e aprovação dos respectivos caderno de encargos e programa de procedimento, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos arquivados na Secção de Aprovisionamento desta Câmara Municipal. O procedimento proposto tem por objecto a aquisição e montagem, por lotes, de equipamentos desportivos para o Velódromo Nacional de Sangalhos, com um preço base, para efeitos de concurso, de trezentos e sete mil, trezentos e oitenta e cinco euros (€ 307.385,00), o qual não incluiu o imposto sobre o valor acrescentado, e um prazo máximo para entrega e aplicação dos bens identificados na proposta de sessenta (60) dias.-----

---- Prestados os devidos esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o caderno de encargos e o programa do procedimento, de acordo com o nº 2, do Artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação nº 18-A/2008, de 28 de Março, e determinar a abertura do concurso público internacional para "Fornecimento e montagem, por lotes, de equipamentos desportivos para o Velódromo Nacional de Sangalhos - Centro de Alto Rendimento - Anadia", de acordo com o Artigo 38.º, do mesmo dispositivo legal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do disposto no Artigo 67.º do sobredito preceito legal, designar o **Júri do Concurso Público Internacional**, o qual será composto pelos seguintes elementos:-----

---- **Presidente:** a Chefe de Divisão, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.----

---- **Membros Efectivos:** o Chefe de Divisão, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, e o Senhor Carlos Manuel da Silva Neves.-----

---- **Membros Suplentes:** o Técnico Superior, Arqº Rui Miguel Gonçalves Rosmaninho, e o Técnico Superior, Eng.º João Pedro Alves Santiago.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **21. PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE LOJA NO EDIFÍCIO DO MERCADO MUNICIPAL DE ANADIA AO NÚCLEO SPORTINGUISTA DA BAIRRADA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi proposta, na

sequência das deliberações tomadas pelo Executivo Municipal, em suas reuniões extraordinária e ordinária de cinco e de vinte e quatro de Março último, respectivamente, e uma vez reunidas todas as condições técnicas e administrativas para o efeito, a atribuição de uma loja no Edifício do Mercado Municipal de Anadia ao Núcleo Sportinguista da Bairrada para instalação provisória da sua sede.-----

---- Tendo em conta a verificação das condições técnicas e administrativas que se impunham como necessárias para a cedência do espaço pretendido, o Executivo deliberou, por unanimidade, que a escolha da loja ficaria sob a responsabilidade do Senhor Presidente da Câmara Municipal, em acordo com os representantes do Núcleo.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e quarenta e cinco minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Acta, que eu Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi, subscrevi e assino.-----